

## EDITAL Nº 01 /2021

O Diretor do Colégio Antônio Alves Ramos Aleksandro Miola, torna pública a abertura do Edital para **CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL** para os(as) alunos(as) já matriculados nesta instituição e que fazem parte do mesmo grupo familiar de estudantes já beneficiados com a Assistência Educacional. Benefício esse que se destina à Educação Básica, para o ano letivo de 2021. Atendendo ao **DECRETO Nº 8.242, DE 23 DE MAIO DE 2014** que regulamenta a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, vide Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013 e Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017.

### 1. Do Objeto

O objeto do presente Edital é oportunizar igual oportunidade a alunos já matriculados nesta instituição que fazem parte do mesmo grupo familiar de alunos que já foram contemplados com a assistência educacional de Bolsas de Estudos Integrais de 100% e Parciais de 50% do valor das mensalidades escolares, com recursos decorrentes da condição de entidade beneficente de Assistência Social com atuação na área da educação, da Entidade Palotina de Educação e Cultura, Entidade Mantenedora do estabelecimento de ensino.

### 2. Das Condições para Concessão

Considerando o Protocolo de isolamento social, determinado pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, como medida de proteção do Coronavírus – COVID 19, o processo de Concessão de Bolsas de Estudo para o ano de 2021 será realizado via on-line.

### 3. Requisitos para Concessão

- I) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II) Ter renda per capita bruta mensal do grupo familiar inferior a três salários mínimos (referência nacional), aferida conforme os critérios da resolução n.º 01/2020 que trata sobre a assistência educacional do Colégio.
- III) Grupo familiar: entende-se segundo a Lei n.º 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;
- IV) Comprovante atualizado do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**.
- V) O formulário socioeconômico, este Edital e a Resolução n.º 01/2020 estarão disponíveis no site do Colégio e poderão ser solicitados no setor de Serviço Social, através do e-mail: departamento.servicosocial@pallottism.com.br

**VI) O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais pelo(a) aluno(a). Os documentos deverão ser anexados em formato de PDF.**

**VII) No período previsto neste Edital estará disponível no site da escola um “link” com o Formulário Socioeconômico Web para ser preenchido e enviado. Já a documentação deverá ser enviada para o e-mail: [bolsascaar@gmail.com](mailto:bolsascaar@gmail.com) No campo “assunto” deverá ser indicado o nome do aluno e o Ano/Série pretendido. No momento do envio é importante um arquivo individual em PDF, com a identificação (nome) de cada membro da família.**

**VIII) Ressaltamos que é obrigatório o completo preenchimento do Formulário Socioeconômico Web. E o encaminhamento dos documentos, em formato PDF para o e-mail [bolsascaar@gmail.com](mailto:bolsascaar@gmail.com), se alguns dos itens não forem cumpridos não será avaliado o pedido de renovação da assistência educacional e o(a) aluno(a) estará automaticamente desclassificado(a) do processo.**

**IX) No período de avaliação das documentações que será de 15 á 19 de março de 2021 caso seja necessário o Serviço Social entrará em contato via e-mail [bolsascaar@gmail.com](mailto:bolsascaar@gmail.com) solicitando documentação complementar, sendo de total responsabilidade da família ficar atenta e responder as solicitações dentro do período previsto, caso isso não aconteça o aluno estará automaticamente desclassificado do processo .**

#### **4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

4.1 Para fins de comprovação das informações declaradas no formulário socioeconômica, no processo de concessão de Bolsa de Estudo, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos que estão **definidos na Resolução nº 01/2020**. Sendo que estes documentos deverão ser enviados **impreterivelmente até o dia 19/03/2021, às 23h59min**. Após este horário não será aceito mais nenhum processo.

**5. Cronograma do processo de solicitação de assistência educacional:**

<b>Atividades /Etapas</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	08/03/2021	Site: <a href="http://www.colegiopallottism.com.br">www.colegiopallottism.com.br</a>
Divulgação do processo seletivo	08/03/2021	Canais oficiais de atendimento Site do Colégio/Facebook/Instagram
Envio da documentação e preenchimento Formulário Socioeconômico.	De 15 a 19 de março de 2021	Formulário pelo Site: <a href="http://www.colegiopallottism.com.br">www.colegiopallottism.com.br</a> Documentação pelo e-mail: <a href="mailto:bolsascaar@gmail.com">bolsascaar@gmail.com</a> .
Análise documental e período de retorno de documentos faltantes	De 22 a 24 de março de 2021	Sala do Serviço Social, nas dependências FAPAS
Fase de análise dos pedidos de assistência educacional pela Comissão	Dias 25 e 26 de março de 2021	Dependências do CAAR

Divulgação do Resultado Final	30 de março de 2021 das 13h às 17h30min	Por telefone na sala do Serviço Social, nas dependências FAPAS
Assinatura do Contrato	31 de março a 02 de Abril de 2021	Tesouraria do Colégio

6. **Não** serão recebidos documentos fora da data estipulada e é de total responsabilidade do responsável legal pelo(a) aluno(a) entregar a documentação correta. Durante o processo de avaliação, a Assistente Social poderá solicitar a qualquer tempo documentos complementares comprobatórios (não especificada na Resolução 01/2020) e realizar visita domiciliar.

7. Em caso de ausência ou imprecisão do(s) documento(s) solicitado(s) não será possível a realização da avaliação do pedido do candidato, sendo este desclassificado. Assim como o não comparecimento em entrevista agendada previamente através de contato telefônico e/ou por e-mail, poderá acarretar na desclassificação do candidato.

8. O resultado da seleção será dado através de contato telefônico **no dia 30 de março de 2021** ao responsável legal pelo(a) aluno(a) que deverá ter em mãos o protocolo enviado anteriormente por e-mail. **Sendo que, todo responsável pelo(a) aluno(a) beneficiado(a) com assistência educacional deverá assinar o termo de adesão junto ao Serviço Social, em dia e horário agendado. Esse procedimento efetivará a assistência educacional junto ao Colégio.**

9. O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, **entrará em vigor no ano de 2021**, sendo avaliado anualmente o processo de concessão. Tal fato não impede que a qualquer momento, se a comissão que analisa a assistência educacional, entender necessário, poderá proceder a nova avaliação do perfil socioeconômico do beneficiado.

10. Caso haja qualquer dúvida, o Serviço Social deve ser procurado para maiores esclarecimentos de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min pelo fone 3220-4550 ou 32204590, ramal 4642 ou ainda pelo e-mail [departamento.servicosocial@pallottism.com.br](mailto:departamento.servicosocial@pallottism.com.br) Caso seja necessário atendimento presencial, este deverá ser agendado previamente por telefone.

Santa Maria, de 08 março de 2021.

---

Alexsandro Miola  
Diretor